



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4894 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 819/2022-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº 017199/2020-79, Ofício nº 1984/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824906-55.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor INDYANARA ALTOE COSTA VIEIRA, matrícula nº. 72.839-5, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 816/2022-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2077/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo N.º.0836043-44.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROCHELE ADRIANE ELIAS DE FARIAS BARBALHO, matrícula nº. 44.696-3, Médico, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 810/2022-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2037/2022 -PGM- GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0812286-50.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a vantagem Individual de Caráter Transitório - VICT, parte integrante do vencimento básico da servidora ANA ELIZABETH MONTENEGRO DA SILVA, matrícula nº. 14.238-7, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1475/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 056034/2015-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZUILMA SELMA FONSECA SIMPLICIO, matrícula nº. 14.817-2, Professor, N2-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1996/2001), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1476/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 23077.025855/2006-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JANILSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 09.211-8, Professor, N1-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (1993/1998 e 1998/2003), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1482/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20220450080,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb.	Exercício	Período
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	72.794-2	Assessor para projetos Especiais V	DD	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
HENRIQUE HELINSKI HOLANDA	67.120-7	Assessor Especial II	DD	2016/2017	01/06/2022 A 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 1465/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20220487154,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO LOPES JÚNIOR, matrícula nº. 68.387-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Estatística, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 1463/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMSUR-20220472610,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb.	Exercício	Período
DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO	72.817-5	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos	DGA	2021/2022	24.05 à 22.06.2022
MIRACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	72.817-4	Chefe de Gabinete	DD	2021/2022	24.05 à 22.06.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 1460/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220450498, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ÂNGELA MARIA LOPES, matrícula nº. 65.659-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 27/06/2022 a 11/07/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 1440/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220456348, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SELMA MARIA DANTAS LIMA, matrícula nº. 72.546-0, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Serviços Especializado, para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 14/06/2022 a 28/06/2022 e 05/12/2022 a 19/12/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 1374/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220423245, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MIGUEL NERY SANTOS SILVA, matrícula nº. 73.067-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Centro Cultural Jesiel Figueiredo, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 060/2022-GS/SME, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea "d", inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: Miriam Neri Marques Reis de Almeida, mat. nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, mat. nº 45.331-5, como membros e Klébia Ribeiro da Costa, mat. nº 16.844-1, como secretária para apurar eventuais responsabilidades na forma do parecer jurídico do Processo Eletrônico Administrativo nº 20220330140.  
Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre as matérias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida, a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO Nº SME - 20220050473**

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 764/2022 (fls. 964/970), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de

Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 140 (fls. 853), no valor de R\$ 39.107,17 (trinta e nove mil, cento e sete reais e dezessete centavos) e Nota Fiscal nº 139 (fls. 988), no valor parcial de R\$ 97.332,20 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 136.439,37 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI – CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.  
Natal, 10 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto  
Secretário Adjunto De Administração Geral- Saag/Sme

**PROCESSO Nº 025272/2019-42**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.  
INTERESSADO: RP DAMÁSIO  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 766/2022 (fls. 190/195), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa RP DAMÁSIO, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 918 (fls. 171), no valor de R\$ 121.605,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais), a empresa RP DAMÁSIO (CNPJ: 08/241.747/0005-77), de acordo com a fundamentação supramencionada.  
Natal, 10 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto  
Secretário Adjunto De Administração Geral/SME

**PROCESSO Nº SME- 20210503571**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.  
INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 355/356), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 7466 (fls. 326), no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e Nota Fiscal nº 7467 (fls. 337), no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.  
Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto  
Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

**PROCESSO Nº SME-20210461534**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.  
INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 407), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 2496 (fls. 336/337), no valor de R\$ 69.884,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), Nota Fiscal nº 2503 (fls. 340/341), no valor de R\$ 70.114,00 (setenta mil, cento e quatorze reais) e Nota Fiscal nº 2532 (fls. 388/389), no valor de R\$ 70.224,00 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais), totalizando o montante de R\$ 210.182,00 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e dois reais), a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.  
Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto  
Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

**PROCESSO Nº SME-20200953484**

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.  
INTERESSADO: DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES.  
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 599), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, a empresa DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao

Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 27 (fls. 410), no valor de R\$ 17.065,00 (dezesete mil, sessenta e cinco reais), Nota Fiscal nº 29 (fls. 434), no valor de R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais) e Nota Fiscal nº 30 (fls. 435), no valor de R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), totalizando o montante de R\$ 46.345,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a empresa DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto

Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

PROCESSO Nº 20200946097

INTERESSADO: CAMILLA PESSOA DE BARROS

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 656/2021 (fls. 405/414), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c Nota Técnica nº 004/2020-COEX/TCE-RN, o qual admite quebra da ordem cronológica de pagamentos por despesas orçamentárias realizadas durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, cuja destinação específica seja uma ou mais ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19). Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 217 (fls. 302), no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), Nota Fiscal nº 300 (fls. 315), no valor de R\$ 3.771,64 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 338 (fls. 364), no valor de R\$ 2.242,20 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Nota Fiscal nº 354 (fls. 376), no valor de R\$ 2.697,71 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), Nota Fiscal nº 358 (fls. 378), no valor de R\$ 3.816,79 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e Nota Fiscal nº 373 (fls. 385), no valor de R\$ 3.040,10 (três mil, quarenta reais e dez centavos), totalizando o montante de R\$ 23.648,14 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), em favor da empresa CAMILLA PESSOA DE BARROS (CNPJ: 22.698.025/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto

Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20200959482

INTERESSADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 585), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 3957 (fls. 526), no valor de R\$ 158.410,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), Nota Fiscal nº 3980 (fls. 528), no valor de R\$ 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais), Nota Fiscal nº 3979 (fls. 539), no valor de R\$ 114.975,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), Nota Fiscal nº 3984 (fls. 551), no valor de R\$ 252.432,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e Nota Fiscal nº 3990 (fls. 553), no valor de R\$ 252.606,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais), totalizando o montante de R\$ 1.055.723,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais, a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 20210321023

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 444/445), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1846648 (fls. 397), no valor de R\$ 23.783,15 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto

Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-B/2017  
PROCESSO: SME-20220116067.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 03.138.148/0001-85. CONTRATADA: ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF sob o nº 40.988.727/0001-43. ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o contrato nº 088-B/2017, tendo como base as planilhas que em função das necessidades de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, este percentual referese à 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) de itens existentes acrescidos e 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) de itens existentes excluídos referente a 15ª adequação da Zona Leste e 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento) de itens novos, 14,61% (catorze vírgula sessenta e um por cento) de itens existentes acrescidos e 27,38% (vinte e sete vírgula trinta e oito por cento) de itens existentes excluídos referente a 15ª adequação da Zona Sul para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto, os serviços de manutenção corretiva e preventiva de 24 (vinte e quatro) edifícios lote 02 (zona sul) e 20 (vinte) edifícios lote 03 (zona leste) de acordo com os cálculos colocados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Natal, 10 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto De Paiva – Pela Contratante

Vicente Caldas De Amorim Sobrinho – Pela Contratada

PROCESSO Nº SME- 20210461615

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 432), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 7497 (fls. 355), no valor de R\$ 44.261,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais), a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 11 de maio de 2022.

Aldo Fernandes De Sousa Neto

Secretário Adjunto De Administração Geral SAAG/SME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 158/2022  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24021/2021 - ATA RP 020/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 15660/2020-59 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAL nº 282720

PROCESSO Nº 1083/2022-80. Contratado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.108/0001-95.

Objeto: Aquisição de material para fisioterapia respiratória

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2315

FONTE: 150000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub- elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 158/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: MARINALVA COSTA DE ARAÚJO - Matrícula: 72.627-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde Natal, 11 de maio de 2022.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 013/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 013/2022 – Processo nº 1893/2022-36 – OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação em serviços de segurança armada e desarmada. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 18 de maio de 2022 (quarta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 11 de maio de 2021.



## QUARTA CHAMADA

## COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAIS Nº 011/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAIS Nº 011/2022 – Processo nº 01411/2022-48 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: Empilhadeira elétrica. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 18 de maio de 2022 (quarta-feira), às 14:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 11 de maio de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL - DIAF

## EDITAL Nº 005/2022 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
02.276.034/0001-39	20220416591	505195381	G D N SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 11 de maio de 2022.

Sidney Lopes Barreto

DIRETOR DO DIAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## Contencioso Administrativo Tributário

## Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

## EDITAL Nº 049/2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista(s) para o(s) Dia(s): 17 e 19 MAIO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Dia: 17 de MAIO

Processo n.º: 20191060030 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: Sociedade de Educação Infantil de Natal - Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissou Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo n.º: 20191060048 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: Sociedade de Educação Infantil de Natal - Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissou Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo n.º: 20191060080 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: Sociedade de Educação Infantil de Natal - Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissou Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Dia: 19 MAIO

Processo n. 20220057001 - RCL/ISS - Recorrente: Érica Luciana Silva das Chagas - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo n. 20220299072 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Michele Ferreira de Souza - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo n. 20211136889 – RCL/ITIV - Recorrente: AEH Empreendimentos Hoteleiros

Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 11 de maio de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 099/2022 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 50/2021, de 13/05/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4620 em 19/05/2021, p. 9, prorrogada pela Portaria nº 114/2021, de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4691 em 18/08/2021, p. 5, e prorrogada pela Portaria nº 177/2021, de 19/11/2021 publicada no Diário Oficial do Município nº 4764, em 22/11/2021, p. 11, e prorrogada pela Portaria nº 18/2022, de 10/02/2022, p. 12, será prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 005576/2021-16, bem como garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições do contrário.

Natal/RN, 11 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVAO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

## PORTARIA Nº 100/2022 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MARIA GEILZA DE MEDEIROS, Mat. 73.180-0, como fiscal gestora do Processo nº. 20220383537 : Contrato nº. 022/2022 e seus aditivos – ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 11.865.729/0001-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 11 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Processo nº: 20220383537

Contratado: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 11.865.729/0001-47. Endereço: Rua Pedro Américo, 31, CEP 59.290-000, Jardins, Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante – CE. Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 8.092,50 (Oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE: 15000000

Anexo: 1

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-827-Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Valor: R\$ 647,40(Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE: 15000000

Anexo: 3

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 647,40(Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE: 15000000

Anexo: 3

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 647,40(Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE: 15000000

Anexo: 3

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 647,40(Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FONTE: 15000000

Anexo: 3

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 647,40 (Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). FONTE: 15000000

Anexo: 3

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa Solidária. Valor: R\$ 42.081,00 (Quarenta e dois mil e oitenta e hum reais). FONTE: 15000000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 37.765,00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais). FONTE: 16600000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 70.674,50 (Setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). FONTE: 16600000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos contidos no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.015/2022, conforme especificações do referido contrato. Valor total: R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

Contratado: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022\*

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20220245010

Nome do credor: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA AGUIAR. CNPJ:23.738.522/0001-90. ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 632, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-145. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.46 – 08.122.162.2-375 – Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso. Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

FONTE: 15000000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Valor Total: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de 16 (dezesesseis) medalhas de bronze, de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal de Pessoa Idosa/CMPI/ Natal pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

\*Republicado por incorreção

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 007/2022 – STTU

Processo Nº.: 036056/2019-22

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e sistemas de vídeo monitoramento e central de monitoramento (também denominada central de operação de trânsito) e para uso complementar na fiscalização de trânsito e de transporte a serem implantados em locais determinados pela STTU, conforme condições, tudo de conformidade com o edital do pregão eletrônico nº 24.018/2021-SEMD. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com

as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo Administrativo nº 036056/2019-22, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.018/2021.

Execução e Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Valor Global: R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 17520001

Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 05/05/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Erich Matos Rodrigues - Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Maíra de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 17/2022-GS/SEMSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e tendo em vista a necessidade de promover o cadastramento eventual de comerciantes informais, com instalação temporária em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme a Portaria nº 023/2012-SEMSUR.

DETERMINA:

Art 1º - Torna público a abertura de cadastramento eventual, no período de 16 a 31 de maio de 2022 de comerciantes informais que desejem atuar, em caráter temporário, em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN durante o período de 01 a 30 de junho de 2022 para comercialização de artigos juninos a fim de realizarem o cadastro junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão apresentar junto ao protocolo desta secretaria a seguinte documentação:

a) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

Art.2º - Especificamente no canteiro central da Av. Antônio Basílio, no trecho entre a Av. Prudente de Moraes e a Rua São José serão disponibilizadas 31 vagas, conforme relatório técnico presente no processo administrativo nº 001748/2019-50.

Art.3º- Estarão aptos ao cadastramento somente os comerciantes informais que apresentarem a documentação COMPLETA no ato do cadastramento, não sendo permitida a reserva de vaga pela ausência de algum documento ou por qualquer outro motivo.

Art.4º - Após recebimento da documentação dos comerciantes informais, os que foram cadastrados receberão comprovante de cadastramento para comercialização de artigos juninos para exercerem suas atividades nos locais determinados para exercício da atividade.

Art.6º - Para comercialização de fogos de artifício e similares o cadastramento somente terá validade em conjunto com a Autorização do Corpo de Bombeiros, conforme portaria nº 162/2003-DNS/CBM

Art.7º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado, conforme Tabela VI da Lei Municipal Complementar nº 165/2016, abaixo representada:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da Licença
Ocupação de áreas públicas para atividades por períodos que ultrapassem o período de 1 (um) ano no local	m²	60,78	Anual
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m²	1,41	Diária

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 11 de Maio de 2022..

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2022 – 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 20220457093 – Contratação de empresa para realizar serviço de reparo no quadro elétrico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. Os interessados terão que vir in loco à Sede da Secretaria, e informações através da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 11 de maio de 2022.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2022 – 1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 20220494940 – Aquisição de equipamentos do tipo access point e controladora para viabilizar conexão wi-fi, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Natal por meio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA. A Pesquisa

tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 11 de maio de 2022.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20220356173

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício - Café

NOME DO CREDOR: RCP Comércio de Eletrodoméstico EPP

CNPJ: 28.031.958/0001-69. ENDEREÇO: Rua Dr. José Peixoto, 200 SL 03 Parnamirim.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-07

FONTE: 15000000

ANEXO: 1

VALOR: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta Reais)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: José Vanildo da Silva – Secretária da SEHARPE

Natal, 11 de maio de 2022

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

\*PORTARIA Nº 151/2022-AP/A, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20211172591 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ao servidor LUIZ RICARDO RAMALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 17.795-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-B, conforme Boletim Oficial do Município de 15 de outubro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

\*Gratificação por Título de Doutorado, à razão de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004 e portaria nº 2170/2014-A.P., de 20 de novembro de 2022.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente a data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

\*Republicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 31.03.2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

\*PORTARIA Nº 196/2022-AP/A, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00000.037842/2018-66 – NATALPREV, de 20/12/2018,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0856820-45.2019.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede aposentadoria especial de professora à servidora.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora \*MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 14.719-2, ocupante do cargo de professora, N1-L, conforme portaria nº 634/2020-A.P., de 09 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 25, 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

-\*20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Republicar por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 04.05.2022.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Cultura e Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – Informar aos proponentes beneficiários de projetos aprovados na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei nº 14.017/20, que não realizaram as contrapartidas previstas nos seus respectivos projetos, da obrigatoriedade da realização destas até o prazo final de 30 de dezembro do corrente ano.

Art.2º – Reafirmamos que o não cumprimento à realização das contrapartidas previstas poderá ocasionar as penalidades previstas em Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 020/2022 – PR/ARSBAN – NATAL, 11 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação por ordem alfabética dos artistas selecionados na Seleção de Artes Visuais – Caminho das Águas, criada por meio do Edital Nº 001/2022 (DOM 25/03/2022) da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

##### CANDIDATOS SELECIONADOS

– CARLOS SÉRGIO PINHEIRO BORGES  
 – FABRÍCIO MIRANDA DA SILVA  
 – FRANCISCO NILSON DOS SANTOS  
 – GIULIA MACEDO DE ARAÚJO MILTRE  
 – JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS  
 – LEVI MIRANDA DA SILVA  
 – LUARA ROCHA PIRES  
 – LUCAS MACEDO MARTIM  
 – LUIZ EDUARDO BARBOSA PINHEIRO  
 – OLYMPIA DE ANDRADE BULHÕES  
 – PRISCILA MARIA DE LIMA  
 – ROSA MARIA DA COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique e Cumpra-se.

Fábio Ricardo Silva Góis

Diretor-Presidente em Substituição Legal

Mat.: 241-1

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com), telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2022 – Processo 20220485283

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA SEDE DA ARSBAN

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Mat. 68.928-9

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2022

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com), telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2022 – PROCESSO: 20220494916

OBJETO: Aquisição de espelhos, tampos de mesa de vidros, divisórias e portas de vidro para a sede da ARSBAN.



A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Mat. 68.928-9

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE**

**1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA**

**1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.**

**PORTARIA Nº 0163/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor CARLOS ALBERTO ATALIBA DE PAULA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Margarete Regia.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0164/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art.1º- Nomear FILIPE AUGUSTO DE BRITO CUNHA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete da Vereadora Margarete Regia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Processo Nº 003/2022

Adjudicamos o resultado do pregão presencial nº 001/2022, em favor da empresa Brisanet serviços de telecomunicações – CNPJ: 04.601.397/0001-28, no valor global de R\$ 11.989,92 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, devendo disponibilizar, instalar e configurar na sede da Câmara Municipal Do Natal - CMN, enlace de comunicação de dados entre a CMN e a contratada fornecedora do acesso à internet, via fibra ótica, sendo o link de internet com capacidade real de tráfego dedicado, com dupla abordagem, conforme as especificações técnicas relatadas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Natal.

Natal/RN, 26 de abril de 2022.

leda Lima E Silva De Azevedo – Pregoeira Oficial Câmara Municipal De Natal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Processo Nº 003/2022

Homologamos pelo presente termo, em favor da empresa Brisanet serviços de telecomunicações, CNPJ: 04.601.397/0001-28, no valor global de R\$ 11.989,92 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do pregoeiro, consoante ao parecer jurídico, referente ao pregão presencial nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, devendo disponibilizar, instalar e configurar na sede da Câmara Municipal Do Natal - CMN, enlace de comunicação de dados entre a CMN e a contratada fornecedora do acesso à internet, via fibra ótica, sendo o link de internet com capacidade real de tráfego dedicado, com dupla abordagem, conforme as especificações técnicas relatadas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da câmara municipal de natal, nos termos da lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. convoke-se a empresa acima mencionada para assinatura do contrato.

Natal/RN, 06 de maio de 2022.

Paulo Freire, Presidente da CMNAT

Felipe Alves, Primeiro Secretário,

Aroldo Alves, Segundo Secretário.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**\*RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2022**

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 5759/2006;

Considerando as solicitações da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, bem como do Ministério Público da 21ª Promotoria de Justiça, no sentido de realizar um diagnóstico socioterritorial qualitativo e quantitativo da políticas públicas setoriais contemplando as situações de vulnerabilidade social e violação de direitos, e o mapeamento da rede de proteção e atendimento às crianças e adolescentes no município de Natal/RN Considerando a deliberação realizada na Plenária Ordinária do COMDICA ocorrida em 28 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a utilização dos recursos do FIA do município de Natal/RN para a contratação ou conveniamento de empresa ou entidades no intuito da elaboração de diagnóstico socioterritorial contemplando as situações de vulnerabilidade social e violação de direitos, e o mapeamento da rede de proteção e atendimento às crianças e adolescentes no município de Natal/RN\*.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de maio de 2022

Antônio Sérgio Severiano da Câmara

Presidente do COMDICA

\*Replicado por Incorreção

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# DOM na Internet

**[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo